



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 05 de março de 2013

PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 13/2013

Objeto: fornecimento parcelado de água mineral.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM (S)
Lindágua de Piracicaba Distribuidora de Águas Minerais Ltda ME	01.

Piracicaba, 01 de março de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 21/2013

Objeto: aquisição de tecido.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM (S)
Uniformes Campinas Ltda Epp.	01.

Piracicaba, 04 de março de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2012

Objeto: Fornecimento parcelado de produtos de limpeza, durante o exercício de 2013.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM (S)
JUGATHA IND. E COM. DE PROD. QUIMICOS LTDA EPP.	01, 02, 04, 11 e 13.
DARQUIMA PROD. PARA LIMPEZA LTDA.	03 e 12.
RODRIGO TONELOTTO - EPP.	05, 06, 09 e 10.
MARIA REGINA FOLTRAN SPADA EPP.	07.
DOMICLOR PROD. PARA TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA EPP.	08.

Piracicaba, 27 de fevereiro de 2013.

Angela Maria Cassavia Jorge Correa
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 06 / 2013

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao processo administrativo de Notificação de Lançamento, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Notificação de Lançamento No. 143950/2012, de todos os procedimentos adotados nos presente processo, todos aplicados na data de 05/02/2013: Notificação de Lançamento No. 60.526 (fls. 18 a 21).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 26 de Fevereiro de 2.013

CONTRIBUINTE:

GTEC SERVICE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIP. ELÉTRICOS LTDA EPP
AV. ABEL FRANCISCO PEREIRA, 151 – JARAQUÁ – PIRACICABA / SP
CEP 13406-016 – CNPJ 60.723.616/0001-12 – CPD 343160

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 07 / 2013

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao processo administrativo de Notificação de Lançamento, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Notificação de Lançamento No. 120.144/2012, de todos os procedimentos adotados nos presente processo, todos aplicados na data de 21/02/2013: Notificação de Lançamento No. 60.541 (fls. 23 a 26); Notificação de Lançamento No. 60.542 (fls. 29 a 32).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 26 de Fevereiro de 2.013

CONTRIBUINTE:

CASE – CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL S/S LTDA
RUA: DONA SANTINA, 780 – VILA REZENDE – PIRACICABA / SP – CEP 13405-185
CNPJ 05.162.723/0001-00 – CPD 602463

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 08 / 2013

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao processo administrativo de Notificação de Lançamento, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Notificação de Lançamento No. 94.323/2012, de todos os procedimentos adotados nos presente processo, todos aplicados na data de 26/02/2013: Notificação de Lançamento No. 60.531 (fls. 30 a 33).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 26 de Fevereiro de 2.013

CONTRIBUINTE:

LAKA TÉCNICA COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA
RUA: ALFREDO GUEDES, 1.949 – SALA 808 – CIDADE – PIRACICABA / SP
CEP 13416-016 – CNPJ 08.027.558/0001-72 – CPD 609390

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 09 / 2013

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao Cadastro Mobiliário de Contribuintes – C.M.C., débitos de Imposto Sobre Serviços – I.S.S. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital implicará no arquivamento do pedido.

Piracicaba, 28 de Fevereiro de 2.013

PROCESSO	CONTRIBUINTE	PROTOCOLO
5267/1995	ANTONIO CELSO JACON	5267/1995
139/2003	ARAUJO SOARES ARQUITETUR A E ENGENHARIA LTDA	139/2003
17933/2003	ATELIER DO CARRO MARLIN AZUL LAVA JATO LTDA ME	17933/2003
148011/2010	BIOPERSA ENERGIAS RECICLÁVEIS, REP. COM.IMP. E EXP. LTDA	148011/2010
20726/2003	CARLOS EDUARDO GAMA JUNIOR	20726/2003
16930/1998	CENTRAL DE ALARMES FORT S/C LTDA	16930/1998
22428/2003	CLAUDIO ALEXANDRE FRANCHI	22428/2003
14863/2003	CLOVIS DE CARVALHO JUNIOR	14863/2003
10420/2003	EDEMILSON ZANUNCIO	10420/2003
18737/1996	EIVALDO DANELON ME	18737/1996
30243/2000	ELETRONICA MANIERO LTDA ME	30243/2000
16214/2003	EXPERT REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	16214/2003
13027/2003	FARIAS THOME E CIA LTDA ME	13027/2003
23325/2003	GIATTI & CAMPOS CORRETORA DE SEGUROS LTDA	23325/2003
14335/2003	INTER-ESTADOS LISTAS LTDA	14335/2003
21476/2001	JOÃO ORRU	21476/2001
15130/2003	LIMA E SANTOS COM. E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	15130/2003
17896/2003	LUIZ MARCOS PAROLINA ME	17896/2003
140167/2012	MARIA APARECIDA FLABIO	140167/2012
1620/2003	MARISA NOVELLO	1620/2003
59843/2012	MARLENE APARECIDA DE OLIVEIRA	59843/2012
23224/2003	MODENNA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	23224/2003
9244/2001	NAMILE COMÉRCIO E TREINAMENTO LTDA ME	9244/2001
831/2003	NEUSA MARIA PERIN PIRACICABA ME	831/2003
24513/1996	RODOSERVICE COMERCIAL LTDA	24513/1996
19857/2003	ROGERIO DE MORAES FERRANTE E RODRIGUES	19857/2003
26758/2003	SANDRA MONICA BRUNO	26758/2003
15029/2001	SARITA KALLAJIAN DELGADO	15029/2001
3293/2001	SEBASTIÃO SERGIO TOMAZIN	3293/2001
26380/1996	SERRALHERIA ISRAEL LTDA	26380/1996
11821/2001	SMILE REPRESENTAÇÕES S/C LTDA	11821/2001
9202/2007	THIAGO HORN VEIGA STUDIOS ME	9202/2007

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 10 / 2013

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao Cadastro Mobiliário de Contribuintes – C.M.C., débitos de Imposto Sobre Serviços – I.S.S. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital implicará no arquivamento do pedido.

Piracicaba, 28 de Fevereiro de 2.013

PROCESSO	CONTRIBUINTE	PROTOCOLO
20336/2007	CAMPOS E BARBOZA COMÉRCIO E RECUPERADORA DE RODAS LTDA ME	20336/2007
3412/2003	CRO EMPREENDIMOTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	3412/2003
1673/2008	EDINA APARECIDA HONORIO BETTE	1673/2008
2406/2008	EDIVAN MATHIAS	2406/2008
81099/2012	FPS DA SILVA CONSTRUÇÕES CIVIS ME	81099/2012
30129/2010	GUERREIRO & GRAÇA LTDA ME	30129/2010
18215/1995	IVANILDE SALVANHA CALCAVARA	18215/1995
639/1991	JOSÉ RENATO DE CAMPOS	639/1991
1898/1994	LUVENFI EQUIP. DE PROTEÇÃO INDIV. LTDA	1898/1994
57117/2007	MARCIA ROSELI DOS SANTOS ME	57117/2007
101641/2007	MARCOS ROGERIO MORAIS MATERIAIS ELETRICOS ME	101641/2007
26650/2000	MULTI NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA	26650/2000
9459/2003	N.V. LUPETTI CONSULTORIA COMERCIAL LTDA	9459/2003
103452/2007	RIO VERDE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	103452/2007
95579/2007	STAR WORLD TECHNOLOGY LTDA ME	95579/2007
6586/2003	VIA FACIL COMÉRCIO EXTERIOR LTDA	6586/2003
47790/2007	ZELIA DARCI COSTA LOPES ME	47790/2007

Diário Oficial na internet

acesse:

www.piracicaba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

LXI SALÃO DE BELAS ARTES DE PIRACICABA - 2013

REGULAMENTO

01 - O Salão de Belas Artes de Piracicaba, SALÃO FIGURATIVO DE LINGUAGEM ACADÊMICA TRADICIONAL, é uma promoção da Prefeitura do Município de Piracicaba, por intermédio da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Pinacoteca Municipal "Miguel Dutra". Realizar-se-á no período de **26 de julho a 25 de agosto de 2013**, permanecendo aberto ao público nos dias úteis das 9h00 às 16h00 e aos sábados, domingos e feriados das 14h00 às 18h00.

02 - A abertura do LXI Salão de Belas Artes será no dia **26 de julho de 2013, sexta-feira, às 20h00**.

DA INSCRIÇÃO

03 - A inscrição para o Salão será feita em ficha própria, disponibilizada pela internet no endereço www.piracicaba.sp.gov.br, preenchida em letra de forma, assinada e enviada à Pinacoteca Municipal "Miguel Dutra", acompanhada de fotos das obras inscritas ou, aos que preferirem, das próprias obras, e do termo de doação dessas obras, devidamente assinado pelo artista, para o caso das mesmas, ao término do Salão, não serem retiradas no prazo determinado.

04 - Na Primeira Fase, as fotos coloridas das obras deverão ser impressas em papel no formato A4, podendo inscrever de dois a cinco trabalhos por categoria. As fotos ou obras deverão ser devidamente identificadas com as respectivas etiquetas de foto ou obra disponibilizadas em anexo a este regulamento. Os trabalhos, sejam eles apresentados pelas fotos ou pelas próprias obras, poderão ou não ser selecionados para a Segunda Fase.

05 - As inscrições poderão ser feitas de **25 de fevereiro a 19 de abril de 2013**. As inscrições que não estiverem na Pinacoteca até às **17h00 da data limite** serão desclassificadas, valendo a data de despacho pelos correios ou transportadoras para o cumprimento da data limite.

06 - Para a inscrição não serão aceitos CDs, DVDs, slides ou fotos consideradas amadoras, bem como fora da dimensão A4 estipulada.

07 - Os artistas selecionados na Primeira Fase por foto deverão remeter os trabalhos (os mesmos das fotos) para a Pinacoteca Municipal "Miguel Dutra" de **29 de abril a 24 de maio de 2013**. As obras que não estiverem na Pinacoteca até às **17h00 do dia 24/05/2013** ficarão impossibilitadas de serem apresentadas ao júri da Segunda Fase.

08 - Os resultados de seleção e premiação serão enviados a todos os participantes pelo correio e por e-mail, bem como divulgados pelo site www.piracicaba.sp.gov.br.

09 - O envio da inscrição implica a total aceitação de todas as disposições deste regulamento.

DAS OBRAS

10 - O artista poderá inscrever obras para uma ou mais das seguintes categorias: pintura, escultura e desenho. Para cada categoria, poderá inscrever de 02 (duas) a 05 (cinco) obras, preenchendo uma ficha de inscrição distinta para cada categoria.

11 - Os trabalhos deverão ser originais e inéditos, datados, assinados e realizados a partir de 2011.

12 - As obras deverão ser entregues emolduradas e com ganchos para serem dependuradas, além de etiquetadas (usando-se as etiquetas para obras disponibilizadas em anexo a este regulamento), devidamente embaladas e em condições de serem expostas.

13 - As obras selecionadas não poderão ser retiradas do local antes do término do Salão de Belas Artes.

RESPONSABILIDADES DO ARTISTA:

14 - O artista, ao assinar a sua inscrição, assume as seguintes responsabilidades:

- a) Está de acordo de que as fotos enviadas para a seleção não serão devolvidas;
- b) Está de acordo de que as obras poderão ser classificadas para a mostra principal ou para integrar mostras paralelas, organizadas pela Comissão Organizadora e dentro da programação oficial do Salão de Belas Artes;
- c) Está de acordo de que as obras selecionadas para a mostra principal e para as mostras paralelas, após o término das mesmas, deverão ser retiradas no período de 27 de agosto a 27 de setembro de 2013. Já as obras não selecionadas poderão ser retiradas assim que saírem os resultados das respectivas fases, de Segunda à sexta-feira, das 8h00 às 16h00;
- d) Está de acordo de que as obras não retiradas até a data limite acima estipulada (27 de setembro) passarão a integrar o patrimônio da Prefeitura Municipal de Piracicaba, inclusive com a cessão definitiva de seus direitos autorais, conforme o termo de doação assinado pelo artista no ato da inscrição (citado no item 03 deste regulamento). Tais obras, a menos que tenham sido premiadas e a critério do Conselho Técnico Consultivo da Pinacoteca, NÃO PODERÃO INTEGRAR o acervo da Pinacoteca Municipal "Miguel Dutra", cabendo à Secretaria Municipal da Ação Cultural decidir sobre o seu destino e utilização.

15 - A Secretaria Municipal da Ação Cultural de Piracicaba e a Comissão Organizadora não se responsabilizam por danos ou extravios no transporte das obras e por danos acidentais que por ventura ocorram com as obras durante a exposição, devendo cada artista providenciar o seguro de sua obra caso julgue necessário.

16 - A responsabilidade e as despesas da remessa e retirada das obras correrão exclusivamente por conta do artista.

DA PREMIAÇÃO

17 - A Comissão de Seleção e Premiação será composta por cinco membros indicados pela Comissão Organizadora, de comprovada especialização e reconhecido valor no cenário artístico nacional.

18 - Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

19 - Serão irretiráveis e irrecorríveis todas as decisões da Comissão de Seleção e Premiação e da Comissão Organizadora.

DOS PRÊMIOS

20 - O LXI Salão de Belas Artes poderá conferir os seguintes prêmios:

- a) PRÊMIO AQUISITIVO PREFEITURA MUNICIPAL, no valor de R\$ 29.136,25 (vinte e nove mil, cento e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos);
 - b) PRÊMIO AQUISITIVO CÂMARA MUNICIPAL, no valor de R\$ 11.435,82 (onze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos);
 - c) PRÊMIOS ESPECIAIS poderão ser conferidos pela Comissão de Seleção e Premiação, caso sejam oferecidos por particulares (Pessoas Físicas ou Jurídicas).
- 21 - A divisão dos prêmios aquisitivos para mais de uma obra estará sujeita à autorização da Comissão Organizadora e do Conselho Técnico Consultivo da Pinacoteca Municipal "Miguel Dutra".
- 22 - As obras contempladas com prêmios aquisitivos passarão a pertencer ao acervo técnico da Pinacoteca Municipal "Miguel Dutra".
- 23 - PRÊMIOS HONORÍFICOS poderão ser conferidos pela Comissão de Seleção e Premiação para cada categoria, em havendo o mérito:
- a) 01 Medalha de Ouro.
 - b) 01 Medalha de Prata.
 - c) 01 Medalha de Bronze.
 - d) 03 Menções Honrosas.

CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES:

1º FASE: inscrição (com fotos e/ou obras e termo de doação assinado) de **25 de fevereiro a 19 de abril de 2013**, na Pinacoteca Municipal "Miguel Dutra".

2º FASE: entrega das obras selecionadas de **29 de abril a 24 de maio de 2013**, na Pinacoteca Municipal "Miguel Dutra".

ABERTURA: dia **26 de julho de 2013, às 20h00**.

VISITAÇÃO: de **27 de julho a 25 de agosto de 2013**.

LOCAL PARA INSCRIÇÃO e LOCAL DA EXPOSIÇÃO:

Pinacoteca Municipal "Miguel Dutra" Rua Moraes Barros, 233 CEP: 13400-350. Informações: Telefax: (19) 3433-4930 / 3402-9601 Piracicaba SP. E-mail: pinacoteca@piracicaba.sp.gov.br

Site: www.piracicaba.sp.gov.br

RETIRADA DAS OBRAS PELOS ARTISTAS:

De **27 de agosto a 27 de setembro de 2013**, na Pinacoteca Municipal "Miguel Dutra", de Segunda à sexta-feira, das 8h00 às 16h00.

LXI SALÃO DE BELAS ARTES DE PIRACICABA - 2013

NÚMERO DE INSCRIÇÃO (para uso da organização) _____

FICHA DE INSCRIÇÃO (Preencher esta ficha, assinar e enviar junto com as fotos das obras)

Nome completo: _____

Nome artístico: _____ Nascimento: _____

Nacionalidade: _____ RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ CEP: _____ Estado: _____

Fone/Fax: _____ E-mail: _____

Categorias: Obras:
 Pintura 1
 Escultura 2
 Desenho 3
 4
 5

Estas de acordo com o Regulamento do LXI SALÃO DE BELAS ARTES DE PIRACICABA/2013

_____ assinatura do artista

LXI SALÃO DE BELAS ARTES DE PIRACICABA - 2013

NÚMERO DE INSCRIÇÃO (para uso da organização) _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (a ser preenchido e assinado pela organização)

Nome completo: _____

Inscrição em seguintes obras:
 1
 2
 3
 4
 5

para o LXI SALÃO DE BELAS ARTES DE PIRACICABA/2013, recebidas por: _____ assinatura do recebedor

Declaração

Eu, _____, abaixo assinado, portador do R.G. nº _____ e CPF nº _____, declaro ter ciência dos termos do Regulamento de realização do 61º Salão de Belas Artes de Piracicaba, que se realizará de 26 de julho a 25 de agosto de 2013, na Pinacoteca Municipal "Miguel Dutra", em Piracicaba, SP.

Declaro ainda que, não fazendo a retirada do(s) trabalho(s) artístico(s) por mim inscrito(s) no prazo constante do Regulamento oficial - de 27 de agosto a 27 de setembro de 2013 - é de minha livre vontade, expressa nessa declaração, doá-lo(s), sem ônus, ao Município de Piracicaba, inclusive com a cessão definitiva dos direitos autorais.

Sendo esta minha manifestação de vontade, firmo o presente.

Local: _____

Data: _____

Nome: _____

LXI SALÃO DE BELAS ARTES DE PIRACICABA - 2013

OBRA 1 ETIQUETA PARA FOTO NÚMERO DE INSCRIÇÃO (para uso da organização) _____

Nome completo: _____

Nome artístico: _____

Título da obra: _____

Técnica: _____

Dimensões: _____

Valor: _____

Data de produção: _____

LXI SALÃO DE BELAS ARTES DE PIRACICABA - 2013

OBRA 2 ETIQUETA PARA FOTO NÚMERO DE INSCRIÇÃO (para uso da organização) _____

Nome completo: _____

Nome artístico: _____

Título da obra: _____

Técnica: _____

Dimensões: _____

Valor: _____

Data de produção: _____

LXI SALÃO DE BELAS ARTES DE PIRACICABA - 2013

OBRA 3 ETIQUETA PARA FOTO NÚMERO DE INSCRIÇÃO (para uso da organização) _____

Nome completo: _____

Nome artístico: _____

Título da obra: _____

Técnica: _____

Dimensões: _____

Valor: _____

Data de produção: _____

LXI SALÃO DE BELAS ARTES DE PIRACICABA - 2013

OBRA 4 ETIQUETA PARA FOTO NÚMERO DE INSCRIÇÃO (para uso da organização) _____

Nome completo: _____

Nome artístico: _____

Título da obra: _____

Técnica: _____

Dimensões: _____

Valor: _____

Data de produção: _____

LXI SALÃO DE BELAS ARTES DE PIRACICABA - 2013

OBRA 5 ETIQUETA PARA FOTO NÚMERO DE INSCRIÇÃO (para uso da organização) _____

Nome completo: _____

Nome artístico: _____

Título da obra: _____

Técnica: _____

Dimensões: _____

Valor: _____

Data de produção: _____

RECOMENDAÇÕES PARA O ENVIO DAS FOTOGRAFIAS:

Para que não ocorram problemas na Primeira Fase de Seleção ocasionados pela falta de qualidade das fotos coloridas das obras, recomenda-se o seguinte:

- a) Que as fotos sejam feitas por um fotógrafo profissional em estúdio ou em condições adequadas de luminosidade;
- b) Que não se utilize "flash" para evitar a distorção das cores;
- c) Que a máquina fotográfica esteja fixada num tripé para evitar tremores e desfoques;
- d) Que os trabalhos sejam fotografados diretamente, isto é, sem vidros;
- e) Que o enquadramento mostre apenas o trabalho, ou seja, sem que apareçam as molduras, fundos estranhos, etc.

LXI SALÃO DE BELAS ARTES DE PIRACICABA - 2013

OBRA 1 ETIQUETA PARA OBRA NÚMERO DE INSCRIÇÃO (para uso da organização) _____

Nome completo: _____

Nome artístico: _____

Título da obra: _____

Técnica: _____

Dimensões: _____

Valor: _____

Data de produção: _____

LXI SALÃO DE BELAS ARTES DE PIRACICABA - 2013

OBRA 2 ETIQUETA PARA OBRA NÚMERO DE INSCRIÇÃO (para uso da organização) _____

Nome completo: _____

Nome artístico: _____

Título da obra: _____

Técnica: _____

Dimensões: _____

Valor: _____

Data de produção: _____

LXI SALÃO DE BELAS ARTES DE PIRACICABA - 2013

OBRA 3 ETIQUETA PARA OBRA NÚMERO DE INSCRIÇÃO (para uso da organização) _____

Nome completo: _____

Nome artístico: _____

Título da obra: _____

Técnica: _____

Dimensões: _____

Valor: _____

Data de produção: _____

LXI SALÃO DE BELAS ARTES DE PIRACICABA - 2013

OBRA 4 ETIQUETA PARA OBRA NÚMERO DE INSCRIÇÃO (para uso da organização) _____

Nome completo: _____

Nome artístico: _____

Título da obra: _____

Técnica: _____

Dimensões: _____

Valor: _____

Data de produção: _____

LXI SALÃO DE BELAS ARTES DE PIRACICABA - 2013

OBRA 5 ETIQUETA PARA OBRA NÚMERO DE INSCRIÇÃO (para uso da organização) _____

Nome completo: _____

Nome artístico: _____

Título da obra: _____

Técnica: _____

Dimensões: _____

Valor: _____

Data de produção: _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Notificação

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, para dar prosseguimento ao Concurso Público e preenchimento das vagas constantes do Edital nº 5/2012, no emprego de Técnico em Geoprocessamento, NOTIFICA que ficam cancelados todos os efeitos da(s) inscrição(ões) da(s) candidata(s) abaixo relacionada(s), por não preencher(em) o II-DOS REQUISITOS, item 1, "requisito essenciais para provimento do cargo/emprego".

Table with columns: Classificação, Nome, and details for Antonella Ferrari.

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público, Edital nº 05/2012, em Regime Estatutário, para comparecer(em), no Departamento de Recursos humanos, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no 7º andar, no dia 07 de março de 2013, as 14:30 horas, munidos(as) de documentos da relação anexa:

- Documento Original: a) Antecedente Criminal/se for impresso da internet, trazer cópia de RG autenticada; b) R.G.- Documento de Identidade; c) CPF – Cadastro de Pessoa Física; d) Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil); e) Título de Eleitor; f) Comprovante da última eleição; g) Certidão de Nascimento ou Casamento; h) Curso Técnico Completo em Geoprocessamento ou Geomática; i) Cartão do Pis/Pasep; j) Certificado de Reservista; k) 2(duas) fotos 3x4 recentes;

Table with columns: Técnico em Geoprocessamento, Classificação, Nome, and details for Everton Luiz Bernardino.

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

Piracicaba, 01 de março de 2013. Luiz Antonio Balaminit Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DO DIA 04 DE MARÇO DE 2013

PORTARIAS ASSINADAS – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

- EXONERANDO a servidora Pública Municipal Sra. KEILA ARRUDA NICOLAU VALENTE, R.G. 16.510.530, em 01.03.2013, das atribuições inerentes a Função Gratificada de CHEFE DO NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO, referência 14-A, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

- DESIGNANDO a servidora Pública Municipal Sra. NORIKO NAMIZAKI, R.G. 9.675.609-3, para responder pela Função Gratificada de CHEFE DO NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, referência 14-A, função criada pela Lei Municipal nº 3339 de 15 de outubro de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 7046 de 28 de junho de 2011, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3966 de 15 de setembro de 1995.

- NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. EVALDO MONTEIRO DE MAGALHÃES JUNIOR, R.G.18.897.482-9, para exercer em comissão o cargo de Gerente de Projetos, referência 15-B, cargo criado pela Lei Municipal nº 6279 de 01 de julho de 2008, junto a Secretaria Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

COMUNICADO

A Secretaria Municipal do Trabalho e Renda comunica aos proprietários dos equipamentos abaixo relacionados, o que segue:

- "Solicitamos a retirada dos equipamentos abaixo relacionados do Depósito Municipal – Central de Obras II (Estrada do Boiadeiro), apreendidos em operação da Guarda Civil do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste comunicado: - 01 trailer placa DCG 5826 – Piracicaba/SP, apreendido no dia 20/ dezembro/2011, na Rua Silva Jardim nº 840 – Bairro Alto, em frente ao Estádio Municipal "Barão de Serra Negra" - 01 trailer sem placa, apreendido no dia 10/março/2010, na Avenida Cruzeiro do Sul defronte ao número 2845, no Bairro Nova Piracicaba; - 01 trailer sem placa, apreendido no dia 18/janeiro/2011, na Avenida Alberto Vollet Sachs esquina com Rua Luiz de Camões – Bairro Vila Monteiro; - 01 garapeira sem placa, apreendida no dia 12/abril/2011, na Avenida Beira Rio esquina com Rua São José, de propriedade do Sr. Irineu Marinho dos Santos.

Informamos que se o equipamento não for retirado no prazo acima citado, a Administração Municipal encaminhará o mesmo para ser vendido em leilão, conforme prevê a Lei Complementar 178/2006.

De acordo, encaminhe-se:

SÉRGIO ANTONIO FORTUOSO Secretário Municipal do Trabalho e Renda

CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 06/2013

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA, no uso de sua atribuições que foram-lhe conferidas pela Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.597 de 24 de novembro de 2009, Título VI – Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 155.

RESOLVE:

Artigo 1º - Após eleição realizada em 24/02/2013 sagraram-se eleitos os candidatos, conforme classificação abaixo:

Table with columns: Classificação, Nome, and Votos for the CMDCA election results.

Ficando classificados como suplentes, que assumirão no caso de vacância:

Table with columns: Classificação, Nome, and Votos for the suplente candidates.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 26 de Fevereiro de 2013.

Keila Arruda Nicolau Valente Presidente

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA nº 2478

Engº VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1972, de 07/11/1972, resolve: exonerar de ofício o senhor RODRIGO DURAN VIDAL, inscrito no RG sob nº 25.971.818.X e no Pis/Pasep sob o nº 125.415.395.19, a partir de 20 de fevereiro de 2013, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal, do cargo em comissão de ASSESSOR JURÍDICO, referência salarial 17 B, criado pela Lei Municipal nº 6052/2007.

Piracicaba, 21 de fevereiro de 2013 Presidente do SEMAE

COMUNICADO

Alessandro Arino Ghiselli, Presidente da Comissão Permanente Sindicante para apurar possíveis responsabilidades em acidentes de trânsito envolvendo veículos do SEMAE e apurar e avaliar possíveis danos causados por terceiros à Autarquia, ou a terceiros pela Autarquia, nomeada pelo Presidente do SEMAE, Sr. Vlamir Augusto Schiavuzzo, através do Ato nº 948 de 21 de dezembro de 2012, faz saber a quantos o presente vierem ou dele tiverem conhecimento, que o Sr. Presidente do SEMAE, determinou a instauração do processo sindicante:

nº 831/2013

Piracicaba, 04 de março de 2013.

Alessandro Arino Ghiselli Presidente da Comissão

PROCESSO Nº 824/2013

Marcelo Mantovani, Presidente da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato nº 939 de 21 de dezembro de 2012, faz saber a quantos o presente vierem ou dele tiverem conhecimento, que o Senhor Presidente do SEMAE determinou a abertura de processo administrativo, devidamente autuado sob o nº 824/2013, contra o servidor José Carlos Esquiereiro, por infringência em tese ao art. 196, XII, sujeito às penalidades previstas no art. 201 e seguintes, ambos da Lei Municipal nº 1.972/72.

Piracicaba, 04 de março de 2013.

Marcelo Mantovani Presidente da Comissão

PROCESSO Nº 485/2013

Objeto: Carlos Alberto Novello Junior, por infringência em tese ao art. 195, XI, sujeito às penalidades previstas no art. 201 e seguintes, bem como ressarcimentos dos prejuízos, previsto no art. 198, todos da Lei Municipal nº 1.972/72.

Conclusão: A Comissão Permanente Processante conclui e opina, por unanimidade, que o servidor Carlos Alberto Novello Junior deverá ressarcir ao SEMAE o valor de R\$ 3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme orçamento de fls. 07, nos termos do art. 198, § 2º, da Lei Municipal nº 1972, de 07 de novembro de 1972.

Piracicaba, 01 de março de 2013.

Marcelo Mantovani Presidente da Comissão

PROCESSO N.º 3713/2012

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratado: BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A Objeto: Recebimento de contas de consumo de água e utilização de esgoto e demais documentos de arrecadação. Vigência: 12 (doze) meses com possibilidade de prorrogação Prazo inicial: 08/01/2013 Prazo final: 07/01/2014 Valor: R\$ 0,70 até 30/06/13 e R\$ 0,90 a partir de 01/07/13 por recebimento através do código de barras R\$ 0,25 até 28/02/13 e R\$ 0,32 a partir de 01/03/13 por recebimento através de débito automático

Piracicaba, 01 de março de 2013.

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO Presidente do SEMAE

GABARITOS OFICIAIS

01-PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Table with 10 columns and 3 rows for the 01-PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL gabarito.

02-PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Table with 10 columns and 3 rows for the 02-PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL gabarito.



PORTARIA Nº: 988 DE 04 DE MARÇO DE 2.013. (Nomeia o(a) Sr.(a) LEANDRO DA SILVA FREIRE para exercer o emprego de ATENDENTE no DEPARTAMENTO DE SAÚDE e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a) LEANDRO DA SILVA FREIRE, para exercer o emprego de ATENDENTE, no DEPARTAMENTO DE SAÚDE, Padrão "B", constante do Anexo I da Lei Municipal Nº 344/06, e suas alterações, da Prefeitura do Município de Saltinho, seguindo a lista de aprovados no Concurso Público n. 001/12.

Art. 2º - As despesas, decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 04 DE MARÇO DE 2.013.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA - Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

ANGELO CÉSAR ANGELELI -Diretor do Departamento Administrativo-

PORTARIA Nº: 989 DE 04 DE MARÇO DE 2.013. (Nomeia o(a) Sr.(a) ALLAN OSHIRO para exercer o emprego de ATENDENTE no DEPARTAMENTO DE SAÚDE e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a) ALLAN OSHIRO, para exercer o emprego de ATENDENTE, no DEPARTAMENTO DE SAÚDE, Padrão "B", constante do Anexo I da Lei Municipal Nº 344/06, e suas alterações, da Prefeitura do Município de Saltinho, seguindo a lista de aprovados no Concurso Público n. 001/12.

Art. 2º - As despesas, decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 04 DE MARÇO DE 2.013.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA - Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

ANGELO CÉSAR ANGELELI -Diretor do Departamento Administrativo-

INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE PIRACICABA

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E 2011

Table with columns for ATIVO, 2.012, and 2.011. Rows include CIRCULANTE (Disponibilidades), NÃO CIRCULANTE (Imobilizado, Móveis e Utensílios, Equipamentos em process. de dados), and TOTAL DO ATIVO.

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Table with columns for 2.012 and 2.011. Rows include CIRCULANTE (Fornecedores, Obrigações tributárias, Obrigações trabalhistas e previdenciárias, Contas a pagar), NÃO CIRCULANTE, PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Reservas, Superávit (Déficit) acumulado, Superávit (Déficit) do exercício), and TOTAL DO PASSIVO E P.L.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.012 E 2.011

Table with columns for 2.012 and 2.011. Rows include RECEITA BRUTA, DESPESAS OPERACIONAIS, RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO, TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE O SUPERÁVIT, and SUPERÁVIT (DÉFICIT) DO EXERCÍCIO.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Reconhecemos a exatidão das contas acima, representadas pelo Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados, encerrado em 31 de Dezembro de 2012.

VITOR PIRES VENCOVSKY SÃO FRANCISCO SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA. Presidente

OSWALDO ANTONIO NOVELLO Contador CRC 1SP120568/O-8 CPF 822.334.038-00

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal do Instituto Histórico e Geográfico de Piracicaba, tendo examinado os livros e documentos, bem como o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do ano de 2012, declaram ter encontrado tudo em perfeita ordem e são favoráveis à sua aprovação.

Piracicaba, 31 de Dezembro de 2012.

Antonio Messias Galdino Moacir Nazareno Monteiro Legardeth Consolmagno

LEGIÃO DA BOA VONTADE

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2012 (EM REAIS - R\$)

Table with columns for ATIVO, 2012, and PASSIVO, 2012. Rows include CIRCULANTE (Disponibilidades, Caixa e Bancos, Créditos Realizáveis), NÃO CIRCULANTE (Realizável a Longo Prazo, Imobilizado), and TOTAL DO ATIVO.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

São Paulo, 31 de dezembro de 2012.

José Tokuda Contador - CRC 1SP072709/O-2

Fernando Vitor Campos Diretor-Financeiro

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT EM 31/12/2012 (EM REAIS - R\$)

Table with columns for RECEITAS, CUSTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS, DESPESAS, and SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO. Rows include Receitas Operacionais, Custos de Captação de Recursos, Pessoal, Operacional, Manutenção e Conservação, and TOTAL DAS RECEITAS/DESPESAS.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

São Paulo, 31 de dezembro de 2012.

José Tokuda Contador - CRC 1SP072709/O-2

Fernando Vitor Campos Diretor-Financeiro

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2012 (EM REAIS - R\$)

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Legião da Boa Vontade (LBV) é uma associação civil de direito privado, beneficente, filantrópica, educacional, cultural, filosófica, apolítica, apartidária, antissectária, ecumênica e altruística sem fins econômicos, de duração indeterminada e reconhecida internacionalmente por sua atuação na área socioeducacional.

A LBV tornou-se a primeira organização do Terceiro Setor do Brasil a associar-se ao Departamento de Informação Pública das Nações Unidas (DPI) em 1994. Em 1999, também foi a primeira associação civil brasileira a conquistar na ONU o status consultivo geral no Conselho Econômico e Social (Ecosoc).

Com sua Sede Central na cidade de São Paulo/SP, é reconhecida como de Utilidade Pública Federal, conforme Decreto nº 39.424, de 19/06/1956, inscrita como Entidade Beneficente no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), sob o nº 70.489/66, desde 27/02/1967, e possui certificação no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS).

A Instituição aplica integralmente no Brasil os recursos nele arrecadados e não remunera, direta ou indiretamente, seus diretores.

Trabalho Socioeducacional

A LBV conta com 75 unidades de atendimento, nas quais se desenvolvem diversos programas de Educação e Assistência Social, a saber:

No Município de Piracicaba, os programas de educação e de promoção humana e social da LBV, beneficiaram pessoas necessitadas, entre crianças, jovens, adultos e idosos, em concordância com a Resolução CNAS n.º 116, de 19.05.1999:

2 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas foram:

- a) As receitas de contribuições e doações em bens e receitas patrimoniais são reconhecidas quando confirmadas, em conformidade com o princípio contábil da competência.
b) Os direitos realizáveis e os passivos exigíveis, vencíveis no exercício seguinte, são classificados no circulante.
c) O imobilizado está representado por bens tangíveis destinados à manutenção das atividades da Instituição ou exercidos com essa finalidade.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2012 (EM REAIS - R\$)

Table with columns for PASSIVO, 2012, and TOTAL DO PASSIVO. Rows include CIRCULANTE (Fornecedores, Obrigações Trabalhistas, Encargos Tributários), PATRIMÔNIO SOCIAL, and TOTAL DO PASSIVO.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

São Paulo, 31 de dezembro de 2012.

José Tokuda Contador - CRC 1SP072709/O-2

Fernando Vitor Campos Diretor-Financeiro

DIÁRIO OFICIAL

Administração

Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito João Chaddad - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 Fone: (19) 3403-1031 E-mail: diariioficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba Rua Prudente de Moraes, 930 Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br



Terreno sujo dá multa e incomoda seu vizinho.

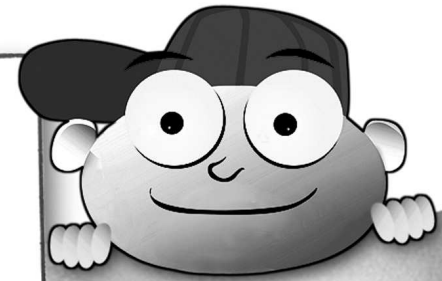
Limpe seu terreno.

A Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente vem orientando os proprietários de terrenos da necessidade da manutenção da limpeza de seus imóveis.

Preocupado com a irresponsabilidade de centenas de proprietários, a Secretaria formulou nova Lei Municipal, aprovada pela Câmara, que permite ao poder Público que os infratores sejam multados sem aviso prévio.

A falta de limpeza incomoda os vizinhos e traz problemas à saúde pública, porque facilita a proliferação de animais peçonhentos: pequenos roedores, escorpiões, baratas, caramujos etc., sem dizer que material acumulado pode tornar-se criadouro do mosquito transmissor da dengue.

Aos proprietários é proibido também o uso de produtos químicos (herbicidas) e queima das aparas para limpeza de seus terrenos.



Você sabia?

Que a Lei Municipal 5.360/2003 obriga o cidadão a manter o terreno de sua propriedade limpo do mato e outros materiais?

A Lei prevê multa para os terrenos com mato acima de 80 cm, inclusive a remoção de aparas e qualquer tipo de entulho.

A valor da multa é de

R\$ 1,20
por m²

O valor será dobrado a cada reincidência

